



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 014 de 25 de março de 2026

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/035/2026, em especial o parecer exarado pela Assessoria de Gestão Previdenciária, às fls. 86/87, parecer jurídico às fls. 89/95 e após deliberação do Conselho Deliberativo do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos dos artigos 7º e 8º da LC 23/2022, é concedida “**aposentadoria por incapacidade para o trabalho**”, com proventos calculados conforme previsto no art. 13, caput e §§ 1º, 3º e 4º da LC 23/2022, à servidora Sra. **GISLAINE VALQUIRIA MAGALHÃES DOS SANTOS** portadora do RG nº. 43.572.084-3 SSP/SP, titular de cargo efetivo de “Técnico de Enfermagem” da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 25 de março de 2026.

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.